

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

0048

DECRETO N.º 138/00
De 22 de setembro de 2.000.

“Que Suplementa Dotação do Orçamento Vigente”.

OSVALDO DIAS DA SILVA, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Alínea b, Artigo 6.º do Decreto n.º 105, de 30 de dezembro de 1.999,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam suplementadas na importância de R\$ 4.141,00 (Quatro Mil, Cento e Quarenta e Um Reais), as seguintes dotações do orçamento abaixo discriminadas:

03.04 – Setor de Almoxarifado

03070212.009 – Reequipamento do Setor de Almoxarifado

~~4120-039~~ – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

07.02 – Setor de Saúde e Higiene

13754282.035 – Manutenção do Setor de Saúde e Higiene

3132-158 – Outros Serviços e Encargos R\$ 2.000,00

13754281-038 – Reequipamento do Centro de Saúde

4120-154 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 141,00

Total da Suplementação R\$ 4.141,00

Artigo 2º - Para atender o disposto decorrente do Artigo 1.º do presente Decreto, ficam anuladas parcialmente as dotações do Orçamento Vigente, a seguir especificadas:

05.03 – Setor Agrícola

04140781.011 – Construção de Viveiros de Mudas

4110-077 – Obras e Instalações R\$ 4.000,00

07.02 – Setor de Saúde e Higiene

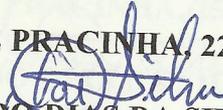
13754281-037 – Ampliação do Centro de Saúde

4110-153 – Obras e Instalações R\$ 141,00

Total da Redução R\$ 4.141,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 22 DE SETEMBRO DE 2.000.


OSVALDO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.


ANTONIO PERNOMIAN
Chefe de Gabinete